

**ATA N.º 23/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 2 DE NOVEMBRO DE 2023**

-----Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Junta de Freguesia da Calvaria de Cima, sito na Rua das Almoínhas, n.º 36, no lugar e freguesia da Calvaria de Cima, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado a vereadora Sofia Margarida Amado Pereira a) -----

-----a) Faltou. Falta justificada por razões de índole profissional. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia trinta do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta e oito centimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e sete centimos. -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

Intervenção do Presidente da Câmara: -----

-----Começou por dar as boas vindas a todos os presentes na sala, especialmente o executivo da Junta de Freguesia da Calvaria de Cima pela receção na sede daquela Freguesia ao executivo Municipal. Dando de seguida a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia da Calvaria de Cima **Senhor Luís Silva**, que apresentou as boas vindas a todos agradecendo especialmente à Comunicação Social presente e colegas Presidentes das Juntas de Freguesia. ----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** tomou de novo a palavra para dar a palavra aos cidadãos:-----

-----**Senhor José Maurício**, residente na sede daquela Freguesia, tendo-se referido ao estacionamento sem regras junto ao Centro Escolar da Calvaria de Cima e o excesso de velocidade com que automobilistas circulam em vários locais da freguesia especialmente a Rua das Almoínhas (onde se encontram), o que põe em causa a segurança dos peões. -----

-----Por outro lado, refere que outro problema da Freguesia é o trânsito de pesados que começam a circular no centro da freguesia a partir das quatro horas e trinta minutos da manhã e em quantidades elevadas, com o inevitáveis ruidosa e potros problemas para os residentes. -----

-----Mais referiu que junto à sua casa, quando chove muito os sumidouros não absorvem a água e a mesma vai para o seu quintal, situação que se mantêm faz já muito tempo, pelo que entende deveria haver alguma intervenção por forma a sanar a situação descrita. -----

-----Proseguiu a sua intervenção para apresentar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara pela publicidade em “*outdoor*” que está localizada à saída Norte da A1 junto a Lisboa que diz “*Visite Porto de Mós*” e que é uma mais-valia para o concelho, embora lhe pareça que tenha custos para o Município. -----

-----De seguida referiu-se à fatura do consumo de água recebida do Município que não consegue perceber, pois diz ter consumido 5 m³ de água e foram faturados 4,5 m³ pelo escalão 1 e 0,5 m³ pelo escalão 2, pelo que se dirigiu-se aos serviços e também quem o atendeu teve dificuldade em perceber a situação, pelo que vai fazer uma exposição por escrito ao Senhor Presidente sobre este tema. -----

-----**Senhor Pedro Alves**, residente em S. Jorge – Para dizer que na localidade onde reside, S. Jorge, daquela freguesia, há muitas roturas de água e depois ficam os respetivos buracos nas estradas e ruas e depois não são tapados em devido tempo por parte dos serviços da Câmara, pelo que entende deverão ser pavimentados / reparados com maior rapidez. -----

-----Outra questão que diz ter a ver com a situação do Plano de Salvaguarda do Campo Militar de S. Jorge e Zona Envolvente e como nunca mais ouviu falar no Plano de Pormenor gostaria de saber algo mais sobre o ponto da situação do mesmo, ou seja, se há novidades. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Respondeu primeiro ao Senhor José Maurício para dizer que a questão do estacionamento e da saída e entrada da escola, tendo informado que a situação está praticamente tratada ou pelo menos, remediada, através da doação por parte da Junta de Freguesia da parte de baixo da escola e vai ter uma ligação à parte de cima do edifício escolar, indo servir de espaço de apoio para os alunos e passará a funcionar por lá a receção. -----

-----No que se refere à coexistência entre o peões e o trânsito automóvel, especialmente quando existem zonas de passagem, como é o caso da sede da Freguesia da Calvaria, Opinou que não deverão ser prejudicados os cidadãos / condutores em geral pela falta de civismo de alguns, reiterando que as velocidades excessivas são prova da falta de civismo e que tem que ser corrigida, não com obstáculos, mas com outras formas, neste sentido a Câmara vai continuando a apostar na sinalética e outras formas de prevenção. -----

-----No que se refere à questão dos camiões afirma que vai voltar a alertar as forças de segurança, embora afirme que já o tinha feito. -----

-----Em relação aos sumidouros, vai verificar a situação no local. Referindo ainda que apesar das chuvas e tempestades que tem assolado o país e o concelho não tem havido danos a registar no território concelhio decorrente desses eventos naturais. -----

-----Referindo-se à situação da fatura da água, afirma que não tem dados em concreto para lhe poder responder cabalmente, mas adianta que a faturação é calculada de forma automática por processo informático e aconselha a fazer a reclamação que lhe há-de ser respondido.- -----

-----Reportando-se ao “*placard*” publicitário situado na A1 afirma que esta campanha de promoção do concelho é uma aposta que o executivo levou a efeito a alguns anos, mas o custo vale bem a pena pois o castelo de Porto de Mós e o concelho passaram a ter outra visibilidade, dando nota que o ano será encerrado com mais de trinta mil visitantes só no castelo de Porto de Mós, situação que alavanca outras atividades ligadas ao turismo no concelho. -----

-----No que se refere à resposta ao Senhor Pedro Alves disse que os serviços tiveram um problema na altura do verão com o fornecimento contínuo de alcatrão, mas a situação já está reposta e as equipas estão a trabalhar na resolução dessas situações. -----

-----Em relação ao Plano de Pormenor de S. Jorge, diz estar o trabalho da parte do Município concluído, foi feita uma proposta que será submetida a discussão pública, mas antes disso o executivo quer fazer uma apresentação, sendo que disse, que o trabalho já está há cerca de três meses na Direcção Regional da Cultura do Centro, pois entende não deve ser apresentado publicamente, nem trazido à reunião da Câmara Municipal, sem saber o que é que a Direcção Regional da Cultura vai previamente aceitar. -----

-----Segundo a sua intervenção o Senhor Presidente prestou algumas informações sobre a atividade municipal:-----

-----1) No dia cinco de novembro o Rotary Clube de Porto de Mós irá realizar uma sessão na Central das Artes, para entrega dos prémios de mérito escolar, iniciativa esta que esta instituição realiza anualmente;-----

-----2) No dia treze de novembro decorrerá uma reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia com a Guarda Nacional Republicana que irá apresentar um projeto que é a Unidade Móvel de Atendimento, tenta ser um projeto de proximidade com as populações, com agendamentos prévios em cada uma das sedes de freguesia, onde o cidadão pode colocar as suas questões. É objetivo que este serviço possa ir a cada uma das freguesias uma vez por mês.-----

-----3) Nos próximos dias treze e catorze de novembro terá lugar em Porto de Mós o “3.º Fórum da Diabetes”, organizado pelo ACES Pinhal Litoral, terá lugar no cineteatro de Porto de Mós e tem associado um conjunto de iniciativas, sendo que no dia catorze se realizará a chamada “Caminhada da Diabetes”;-----

-----4) Informou que no dia trinta e um de outubro acabou a votação do Orçamento Participativo de Porto de Mós, sendo que no dia vinte e seis de novembro irá ser realizada a inauguração das obras do Orçamento Participativo de dois mil e vinte e dois e será anunciado o vencedor da edição de dois mil e vinte e três, precisamente na sede da freguesia da Calvaria de Cima;-----

-----5) Deu nota que no próximo ano se irão assinalar os cinquenta anos do 25 de abril e foi decidido convidar a Junta de Freguesia de Porto de Mós para organizar a “Semana da Educação de 2024”;-----

-----6) Por outro lado, anunciou que o Festival “Viver Porto de Mós” edição de dois mil e vinte e quatro terá lugar na Freguesia da Calvaria de Cima, desafio já aceite pelo Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----Por fim, informou que nesse dia tinha o Município sido informado da obtenção do “visto” do Tribunal de Contas, referente ao fornecimento dos “Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos”, referindo que sobre este contrato está a decorrer um processo judicial, pelo que a nova empresa adjudicatária poderá iniciar as suas atividades nos termos previstos no aludido contrato. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Referiu-se a um buraco já referido em várias reuniões do executivo na Rua da Carreirancha, no Alqueidão da Serra, pediu informação sobre em que ponto está aquela intervenção no referido local. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por dizer que a situação relatada pelo Vereador Rui Marto até foi provocada por uma intervenção da Junta de Freguesia e o Município foi efetivamente alertado para aquela situação e necessidade de realizar a intervenção, entretanto a Junta de Freguesia ficou de trazer um orçamento, ele existe, mas foi entendido que o mesmo estava desconforme e foi pedido outro orçamento que está a ser aguardado. -----

-----Mais disse sobre a intervenção global na aludida rua que se está a elaborar os documentos previsionais para 2024 onde os senhores vereadores do Partido Socialista serão chamado a dar os seus contributos e a aludida obra irá constar naquele documento estratégico.---

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa**-----

-----**1. REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR IMI FAMILIAR (ALTERAÇÃO DE VALOR DA DEDUÇÃO) LEI 56/2023 DE 06/10** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 22 de setembro do corrente ano, sob proposta da Câmara Municipal aprovada no dia 24 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as deduções previstas no artigo 12.º A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis conforme tabela que se transcreve:-----

Dependentes	Dedução fixa
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Entretanto no âmbito da Lei 56/2023, de 06 de outubro, que “aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas Do vasto conjunto de normativos legais alterados pela lei supra referenciadas e várias com impactos e responsabilidades municipais, também foi alterado o artigo 112º A do CIMI no que se refere ao montante de dedução por elementos do agregado familiar, que a seguir transcrevo:-----

Dependentes	Dedução fixa
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Mais informo que esta alteração de dedução por dependente do agregado familiar representa um----- decréscimo de receita para o Município no ano de 2024 de 44.260,00 €, que acresce ao montante que decorria dos valores anteriores no valor de 63.250,00 €, conforme informação da Autoridade Tributária e que passo a resumir:-----

-----**NÚMERO DE AGREGADOS COM UM DEPENDENTE:** 1045 X 30,00 € = 31.350,00 €-----

-----**NÚMERO DE AGREGADOS COM DOIS DEPENDENTES:** 854 x 70,00 € = 59.780,00 €-----

-----**NÚMERO DE AGREGADOS COM TRÊS OU MAIS DEPENDENTES:** 117 x 140,00 € = 16.380,00€-----

-----**TOTAL**107.510,00 €-----

-----Em face da alteração legislativa que ocorreu posteriormente à deliberação dos órgãos competentes do Município, é meu entendimento que deverão os referidos órgão tomar novas deliberações para acolher a aludida alteração legislativa.-----

-----É o que me cumpre informar.-----
-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2.SERVIÇOS ESSENCIAIS - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós não pode prescindir do fornecimento energia elétrica que permita garantir o abastecimento de água à população e garantir o funcionamento das escolas e demais serviços necessários à prestação de serviços públicos; -----
 -----Este bem / prestação de serviço é considerado um serviço público essencial consagrado na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, na sua redação atual;-----
 -----Sobre esta temática já exarei outras informações e foram submetidas á aprovação do órgão executivo e nesse desiderato elencarei de seguida um pequeno enquadramento sobre o fornecimento de energia elétrica a este Município:-----
 -----1) Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 17/09/2015, foi adjudicado o fornecimento de energia elétrica em BTN à empresa EDP COMERCIAL Comercialização de Energia, S.A., na sequência de concurso público realizado para esse efeito; -----
 -----2) O contrato veio ser celebrado em 11/11/2015 e tinha um prazo de vigência de 365 dias (cláusula terceira do aludido contrato);-----
 -----3) Por deliberação da Câmara Municipal de 06/04/2017 foi lançado procedimento de ajuste direto, por recurso ao acordo Quadro da CIM RL. Tal concurso veio a ficar deserto por falta de propostas dos candidatos convidados a apresentar proposta (Galp Power, S.A. e EDP Comercial, S.A.);-----
 -----4) Em face de tal vazio no fornecimento deste bem / serviço foi exarada uma informação pelo Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, subscrita em 03 de abril de 2017, com uma proposta da EDP Comercial, S.A. para manter o fornecimento de eletricidade aos locais nele listados;-----
 -----5) Tal informação foi presente à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06/04/2017, tendo sido deliberado “ PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO DE 01/01/2017 A 31/05/2017”. A Câmara Municipal reconhecendo que não pode ocorrer a descontinuidade do serviço que implicaria a interrupção no fornecimento de energia elétrica; Reconhecendo ainda que deverá ser acautelado o Interesse Público e considerando que o novo procedimento concursal foi submetido para aprovação da presente reunião de Câmara, delibera que o fornecimento de energia elétrica continue a ser prestado pela EDP COMERCIAL, S.A., até à adjudicação de um novo contrato. -----
 -----6) Entretanto por mudança de executivo, algumas chefias e alterações de funções das mesmas não se realizou novo concurso, mantendo-se as condições do anterior; -----
 -----7) Em 04 de Novembro de 2021 a Câmara Municipal aprovou uma proposta de compromissos plurianuais para aquisição deste bem, que veio a ser aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 12 de novembro do mesmo ano. No dia 02/12/2021 a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento e caderno de encargos e o júri do procedimento, para que pudesse ser lançado um procedimento no âmbito do acordo quadro da CIMRL. Tal procedimento acabou por não ter sido lançado, porque entretanto o acordo quadro da CIM RL para este efeito terminou e a mesma entidade não conseguiu contratar outro, essencialmente pela permanente oscilação de preços e não haver empresas a querer contratar; -----
 -----8) Também o Município lançou uma consulta preliminar ao mercado para contratação deste bem, que obteve apenas uma resposta e com período de garantia de preços muito reduzido, pelo que o efeito; -----
 -----9) Em Novembro de 2022 o Município de Porto de Mós lançou um concurso público para aquisição de energia elétrica, que ficou deserto pela falta de concorrentes;-----
 -----10) O mercado energético tem tido grandes oscilações de preços devido à e levada dependência dos combustíveis fósseis oriundos da Rússia e os efeitos dos embargos decorrentes da guerra entre aquele país e a Ucrânia, à seca e conseqüentemente menos produção de eletricidade hidroelétrica e outros fatores conjunturais; -----
 -----11) O município de Porto de Mós manteve os contratos que tinha com a fornecedoras de energia EDP Comercial, S.A. e SU-Eletricidade, S.A.;-----
 -----12) Entretanto a CIMRL contratou novo acordo-quadro para fornecimento deste bem com várias empresas da especialidade a vigorar por 12 meses, tendo este Município

aguardado a conclusão do concurso público para fornecimento de energia elétrica, para agora poder recorrer ao concurso por via deste acordo quadro. À data, está a proceder à elaboração das peças do procedimento para abertura do concurso aludido destinado a este fornecimento;--

-----13) É evidente que tem que se manter o fornecimento deste bem e as faturas continuam a chegar a este Município e tem que se lançar e pagar, sob pena do corte do abastecimento com todos os efeitos daí advindos;-----

-----14) A despesa que onera esta rubrica tem um valor significativo no orçamento municipal pelo que se tem vindo a cabimentar e comprometer em períodos de 6 meses;-----

-----15) Quanto à iluminação pública o contrato encontra-se tacitamente renovado quer em termos de renda quer em termos de pagamento da energia fornecida pela empresa do mercado regulado SU-Eletricidade, S.A., a renda prevista deverá ascender a 851.306,44 e a despesa deverá rondar os 500.000,00€ (valor previsional) no corrente ano;-----

-----16) No entanto surgem neste processo questões de índole contratual / legal, de competências para despesa autorizar a despesa e outras que urge dirimir e que, tendencialmente, não se compadecem com os prazos patentes em normas incertas do Código dos Contratos Públicos e outros normativos aplicáveis à situação em apreço;-----

-----De tudo o atrás referido resulta que o Presidente da Câmara não tem poderes para autorizar o valor da despesa, nos termos dos artigos 16.º, 22.º e 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, bem assim como o artigo 26.º das “Medidas de execução do Orçamental para o ano de 2023” aprovado pelo órgão deliberativo do Município, a despesa associada ao fornecimento deste bem.-----

-----Em face do atrás aludido e por forma a colmatar esta situação, que é anormal no panorama da gestão autárquica, **proponho que:**-----

-----a) Possa a Câmara Municipal autorizar a despesa na rubrica – 0102/020201 – encargos de instalações, até ao valor de **300.000,00€** (trezentos mil euros), nos termos das competências do órgão executivo, conferidas pela alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º das “medidas de execução do orçamento do ano de 2023” e na alínea dd), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em consonância com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP;-----

-----b) Tal autorização não obstará à prossecução dos trâmites tendentes à contratação da prestação e serviço agentes económicos para celebração de contratos para estes bens/ serviços, conforme aludido no ponto 12);-----

-----c) Considerando que a despesa tem ocorrido de forma contínua e permanente e que em nome do interesse público, trata-se dum bem essencial que por isso, deve ser devidamente acautelado a sua prestação ininterruptamente, sem descuidar o necessário tratamento que garanta o cumprimento das exigências legais aplicáveis, torna-se necessário que possa desde já ser autorizada a despesa tendo em conta os argumentos e legislação supra evocada e que seja submetida à ratificação do órgão executivo nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o preceituado no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado aprovar a despesa e ratificar valores já aprovados.-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1.PROC. n.º CT/2023/891-** Vítor Manuel Pereira Carvalho requer na qualidade de advogado a emissão de Certidão de Ruínas em como a edificação sita em Rua da Carreirancha, freguesia de Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 223, pertencente a José Vieira Pedro - CCH DE com o NIF.700663002, se encontra em ruínas.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA - ECP017/2023 PLANO DE TRABALHOS** – Presente uma informação da Eng.^a Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Foi apresentado pelo consórcio entre Calaveiras Unipessoal, Lda, e Azubetão – Materiais e Construção, Lda. o Plano de trabalhos ajustado e o respetivo cronograma, que fixam os prazos de execução dos trabalhos previstos, este ajustamento não implica a alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, estando a conclusão prevista para 05 de agosto de 2024.-----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exa. ma Câmara a aprovação do referido Plano de Trabalhos ajustado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 361.º do CCP, no entanto V.Exa. ma Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar o plano de trabalhos ajustado da empreitada.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – 1.º APOIO - DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a 24 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.-----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de 250,00€, perfazendo o total de 6 000,00€.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem dos vinte e quatro beneficiários e o valor da despesa associada de seis mil euros.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO AO CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL PELA DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO LUZ DOS CANDEEIROS AO MÓNACO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Rancho Folclórico Luz dos candeeiros, foi convidado para estar presente entre os dias 7 a 11 Do mês de Outubro de 2023, no Mónaco para participar no World Folklore Festival Cote d’ Azur - Sanremo - Diano – Marino;-----

-----Este é um importante contributo para a divulgação da imagem do nosso concelho, na tradição e cultura popular local, junto das outras comunidades, mas que orgulha também a comunidade portuguesa a residir no Mónaco, e sobretudo fortalece os laços e o orgulho de sermos Portomosenses;-----

-----Os valores envolvidos nesta deslocação rondam os cerca de 10 mil euros, já que a logística associada e um grande grupo de pessoas envolvidas é elevado.-----

-----Em face de tudo o atrás aludido, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RMADCR – Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **4.000,00 €** (Quatro mil euros), ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa de forte cunho cultural para o concelho de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **2.APOIO A ARCD MENDIGA, REALIZAÇÃO DO 34.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DA MENDIGA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**CONSIDERANDO QUE:**-----

-----A prova organizada pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga denominada, “Grande prémio de atletismo”, é uma das provas pioneiras deste tipo de corridas de estrada e provas abertas no concelho;-----

-----Se tratada prova mais icónica ao nível do desporto para todos e os seus 34 anos de existência fazem dela uma referência a nível Nacional;-----

-----O seu misticismo e a diversidade de oferta desportiva, corrida, caminhada, animação cultural, exposição, fazem deste evento a grande festa do desporto, tradição, produtos locais e gastronomia;-----

-----Os elevados custos com este tipo de organizações, que implica grande número de efetivos das forças de segurança e prestação de apoio logístico e médico e que a promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade.-----

-----Em face do atrás aludido, proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.000,00 €** (dois mil euros), à ARCD Mendiga, para fazer fase ao investimento que este tipo de atividades tem inerentes.-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **3.APOIO À BANDA RECREATIVA PORTOMOSENSE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo cultural no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à formação cultural e especificamente musical;-----

-----A Banda Recreativa Portomosense é um dos ícones da cultura Portomosense e uma referência a nível Nacional pela sua qualidade formativa e longevidade;-----

-----O seu trabalho desenvolvido na área formativa junto dos jovens e comunidade em geral em aberto perspectivas de formação superior a muitos dos nossos jovens;-----

-----É com grande entusiasmo que a Banda Recreativa Portomosense está a organizar um concerto temático denominado “Eugénio de Andrade. Diálogos Musicais e poesia” que

será apresentado no dia 29 de Outubro no cineteatro de Porto de Mós. Este concerto, integrado nas comemorações do mês da música, é também a comemoração do Centenário do Nascimento do Poeta, será um concerto com a participação da Banda Recreativa Portomosense, de Coros, de Solistas e também de atores. -----

*-----Em face do exposto anteriormente Proponho; -----
-----Que o executivo Municipal delibere a comparticipação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados com os grupos envolvidos, organização e dinamização da atividade e como estímulo ao trabalho desenvolvimento pela aludida filarmónica.” -----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

4.APOIO AO CENTRO RECREATIVO CALVARIENSE PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE BTT – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

*-----“Considerando que: -----
-----O Centro Recreativo Calvariense, depois de vários anos de inatividade, conseguiu reunir um conjunto de boas vontades e reerguer-se, o que representa para o Município motivo de muito orgulho; -----*

-----Nuna freguesia como a Calvaria de Cima com um aumento crescente de população é fundamental que o associativismo possa renascer e dar a resposta que a comunidade necessita e as associações serão tão fortes quanto a força da sua comunidade; -----

-----O CRC desenvolve algumas atividades de envolvência e participação comunitária, destacamos o passeio de BTT que reuniu algumas centenas de participantes e numa perspetivo de parceria ativa, gostaríamos de envolver o centro recreativo Calvariense no próximo trofeu concelhio de BTT, que se realiza com todos os outros grupos e ciclismo do concelho. -----

*-----Considerando o acima exposto, **proponho:**-----
-----Conforme previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nos seus artigos 19.º, 20.º e 21.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para fazer face às despesas que este tipo de atividades tem inerentes.” -----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

5.APOIO PARA OBRAS A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES “BENÇAÇA” – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

*-----“Considerando que: -----
-----A Associação de Caçadores Bençaça, tem vindo a recuperar a sua sede social de forma a poder dar respostas aos seus associados; -----*

-----Atendendo as novas dinâmicas e presenças constantes de pessoas para a atividade e acompanhamento torna se fundamental proceder a algumas obras fundamentais; -----

-----Assim solicitam apoio para a reformulação de um W.C com a valência de deficientes, para o qual necessitam de demolir paredes, e reboco, bem como a colocação de pedras canalizações e tubagem, assim como a colocação de um te to falso e uma porta na entrada;-----

-----Atendendo as necessidades e de forma a tornar o espaço mais inclusivo e com melhores condições de estadia e em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 16.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes deste investimento de melhoria do edifício.-----

-----Concomitantemente a Câmara Municipal autoriza a entidade financiadas a realizar obras no edifício, no cumprimento do previsto na cláusula 3ª do contrato de comodato firmado entre este Município e a Bençaça em 01/10/2018, aprovado em reunião da Câmara Municipal por deliberação de 13/09/2018.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

